LEI N° 1.639

DE10 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantesaprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Dispõe sobre denominação dos logradouros públicos situados no empreendimento residencialdenominado "Pôr do Sol 2", que passarão a ter a seguinte nomenclatura:

Rua A – **R. "Cesarina Lira de Lacerda"**
Rua B – **R. "Francisco Teixeira Furtado"**
Rua C – **R. "João TimoteoMurucci"**
Rua D – **R. "Dijanira Ferreira Muruci"**
Rua E – **R. "Alexandre Baita"**
Rua F – **R. "José da Silva Furtado"**
Rua G – **R. "João Baita Furtado"**
Rua H – **R. "Primitiva Baita Furtado**
Rua I – **R. "Valter Ferreira Murucci"**
Rua J – **R. "Gabriel Rosa Pereira"**
Rua K – **R. "Marieta Teixeira Bastos"**
Rua L – **R. "Renato Toledo de Melo Gouvêa"**

Art. 2º - Fica também denominada *Praça***"Ovídio Peixoto de Lacerda"**, a pracinha central localizada no empreendimento Pôr do Sol 2, localizada entre a Rua Primitiva Baita Furtado e Rua Valter Ferreira Murucci.

Art. 3º -O Poder Executivo promoverá as devidas informações aos órgãos e instituições de praxe, bem como a colocação das placas com a nomenclatura das vias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos,10 de março de 2016.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal